



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.204, de 14 de Abril de 2014.

*Institui o Projeto "Uma Criança, Uma Árvore",
no Município de Nova Andradina/MS, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Andradina/MS o Projeto "UMA CRIANÇA, UMA ÁRVORE", constituído pelo fornecimento pela municipalidade ou por empresa patrocinadora, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada criança nascida em maternidade local de filho de pais residentes nesta cidade e para ser plantada em local apropriado.

§1º A muda de árvore fornecida conforme o disposto no caput deste artigo e observada à disponibilidade da Prefeitura Municipal, será entregue ao pai ou a mãe da criança se for requerido em até 90 (noventa) dias após o seu nascimento, sob pena, após esse prazo, de não mais reclamar a planta.

§2º A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente ou sugerido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

§3º Cada criança participante do plantio de muda receberá um certificado com o termo da adoção da árvore plantada ou uma carteirinha denominada "Amigo Protetor da Natureza", podendo ser patrocinada por entidades privadas.

Art. 2º Os Poderes constituídos no Município, se necessário, solicitarão mensalmente aos Cartórios de Registro Civil da Comarca, listagem dos nascimentos ocorridos a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 1.204/2014

Pág. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 14 de abril de 2014.

ROBERTO HASHIOKÁ SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIO MS**

Edição nº **5319**

Data **17/04/2014**